ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.925, DE 20 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/07/10 A 21/10/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 30.815,73 (trinta mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

03.01.04.122.0010.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ conta 317.....R$ 30.815,73

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0009.2009 MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 302.....R$ 10.000,00
03.01.04.122.0017.2011 MANUT. DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 323.....R$ 5.000,00
03.01.04.122.0068.2012 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente/ conta 355.....R$ 15.815,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 20 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.